

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DE CODÓ
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS/HISTÓRIA**

JOSÉ FRANKLIM SOARES DE OLIVEIRA

**REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO INFANTIL
NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, MARANHÃO**

CODÓ - MA

2023

JOSÉ FRANKLIM SOARES DE OLIVEIRA

**REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,
MARANHÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação de Licenciatura Interdisciplinar em
Ciências Humanas / História como requisito para
obtenção do grau de Licenciatura Interdisciplinar em
Ciências Humanas/História pela Universidade
Federal do Maranhão.

**CODÓ - MA
2023**

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

de Oliveira, José Franklin Soares.
REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE
TIMBIRAS, MARANHÃO / José Franklin Soares de Oliveira. -
2023.
39 p.

Orientador(a): Prof. Dr. José Carlos Aragão Silva.
Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas -
História, Universidade Federal do Maranhão, Timbiras - MA,
2023.

1. Pobreza. 2. Timbiras. 3. Trabalho infantil. 4.
Violação de direitos. I. Silva, Prof. Dr. José Carlos
Aragão. II. Título.

**REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS,
MARANHÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Coordenação de Licenciatura em Ciências Humanas
/História como requisito para obtenção do grau de
Licenciatura Plena em Ciências Humanas/História
pela Universidade Federal do Maranhão.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Aragão Silva

APROVADA EM ___ / ___ / 2023.

NOTA _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Carlos Aragão Silva
(Orientador)

Prof. Dr. Antônio Alexandre Isídio Cardoso
(1º Examinador)

Profa. Dra. Jascira da Silva Lima
(2ª Examinadora)

*Aos meus filhos Enzo Eriky Rodrigues de Oliveira, Erick
Levi Rodrigues de Oliveira e minha amiga e comadre
Antonia das Chagas Rodrigues.(in memoriam)*

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, à Deus por estar sempre em minha mente, dando-me sabedoria e discernimento em prol de dias melhores, assim como foi durante toda a minha trajetória acadêmica, me animando para chegar até o momento final do curso proposto.

À toda minha família, por acreditar e torcer por mim.

À minha companheira, Rosana Campos, pelas cobranças para que eu pudesse concluir o projeto.

Ao mestre e doutorando em melhoramento de plantas, Ednilson Barros Barroso, por ter sido a pessoa que me fez acreditar que era possível entrar na Universidade e por ter sido a pessoa que acompanhou todo o processo de seleção do SISU e quem me deu a notícia da aprovação e, conseqüentemente, me ajudou na matrícula do curso de História.

À Universidade Federal do Maranhão, pela oportunidade de realizar o curso de graduação em História.

À ex-Conselheira Tutelar, Maria Oziane, ex-companheira de trabalho que me incentivou a não desistir do curso nos momentos em que eu fraquejava.

À minha turma 2015.2, por compartilhar os momentos bons e ruins, durante o período das disciplinas.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Aragão, pelos ensinamentos durante o curso e na produção do TCC.

Aos professores (as) especialistas, mestres e doutores, pelos ensinamentos científicos e humanitário.

Aos gestores (as) das escolas da rede municipal do município de Timbiras, pela compreensão e pela ajuda na aplicação do diagnóstico aos discentes, no período de Pandemia da Covid-19.

Por fim, a todos aqueles que, de alguma forma, não menos importante do que os citados em epígrafe, ajudaram na minha formação.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

OIT - Organização Internacional do Trabalho

OMS – Organização Mundial da Saúde

IPEC - Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

RESUMO

O trabalho infantil contribui decisivamente para o aprofundamento da situação de vulnerabilidade social das crianças e adolescentes, violando gravemente seus direitos humanos. O principal objetivo dessa pesquisa foi analisar o trabalho infantil no município de Timbiras, Maranhão. O caminho metodológico que utilizamos na investigação fez uso do método quantitativo e qualitativo para interpretar os dados coletados a partir dos questionários aplicados para crianças que estudam na rede municipal de ensino do município. Com os resultados encontrados na presente pesquisa constatou-se que 95% do público entrevistado apontaram não realizar atividades trabalhistas. Porém, 5% afirmaram realizar atividades laborais que se caracterizam na realização de vendas de refrescos congelados em sacos plásticos, picolé, serviços em lava-jato e oficinas, onde a maioria das crianças/adolescentes os realizam no horário em que não estão em sala de aula. De acordo com os dados do programa de Ações Estratégicas do PETI, não existe notificado nenhum dado sobre trabalho infantil no município. Assim, ao comparar os dados do AEPETI com os dados obtidos nesta pesquisa e observados no município, é importante refletir sobre a necessidade desses órgãos atuarem de forma mais ativa, priorizando realmente a identificação desses casos. De fato, ao analisar os impactos do trabalho infantil na vida das crianças e adolescentes timbirenses, percebemos que é importante que o Estado atue de forma conjunta com a sociedade civil, através da conscientização da população, famílias, empregadores e instituições privadas para erradicar esse infortúnio da vida das crianças e adolescente. Numa sociedade com um sistema totalmente desigual, o trabalho infantil não pode ser combatido apenas com boa vontade, mas com ações que combatam a desigualdade social.

Palavras-chave: Trabalho infantil. Violação de direitos. Timbiras. Pobreza

ABSTRACT

Child labor contributes decisively to the deepening situation of social vulnerability of children and adolescents, seriously violating their human rights. The main objective of this research was to analyze child labor in the municipality of Timbiras, Maranhão. The methodological path that we used in the investigation made use of the quantitative and qualitative method to interpret the data collected from the questionnaires applied to children who study in the municipal education network of the municipality. With the results found in this research, it was found that 95% of the public interviewed indicated that they did not carry out work activities. However, 5% said they carry out work activities that are characterized by sales of refresh, popsicles, car wash services and workshops, where most children/adolescents carry them out at times when they are not in the classroom. According to data from the PETI Strategic Actions program, there is no reported data on child labor in the municipality. Thus, when comparing AEPETI data with data obtained in this research and observed in the municipality, it is important to reflect on the need for these bodies to act more actively, really prioritizing the identification of these cases. In fact, when analyzing the impacts of child labor on the lives of children and adolescents in Timber, we realize that it is important for the State to act together with civil society, by raising awareness among the population, families, employers and private institutions to eradicate this misfortune. of the lives of children and adolescents. In a society with a totally unequal system, child labor cannot be fought only with good will, but with actions that fight social inequality.

Keywords: Child labor. Violation of rights. Timbiras. Poverty.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. TRABALHO INFANTIL: BREVE HISTÓRICO DESSE FENOMENO.....	12
3. O TRABALHO INFANTIL EM TIMBIRAS.....	21
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS.....	31
APÊNDICE.....	37

1. INTRODUÇÃO

Ao falar sobre o trabalho infantil, logo se pensa nos inúmeros desafios a serem enfrentados para combater essa problemática. Analisando a temática é possível ver que existem um número considerável de discussões sobre o combate ao trabalho infantil, porém ainda há um longo caminho a ser percorrido, uma vez que envolve diversas ações, tanto do estado como da sociedade civil. De fato, o que se constata é que a solução para esse problema do trabalho infantil pode vir a partir do engendramento de políticas públicas e sociais.

Inegavelmente a desigualdade social e a pobreza que atingem inúmeras pessoas no Brasil, principalmente as crianças e adolescentes, faz com que elas acabem se submetendo ao trabalho infantil como uma saída para fugir da dura realidade que os cercam.

Nessa perspectiva, o presente trabalho teve como objetivo analisar elementos do trabalho infantil no município de Timbiras, Maranhão, localizado na mesorregião leste do estado. Especificamente, buscamos interpretar o trabalho infantil, suas causas e as consequências desse fenômeno para crianças e adolescentes timbirenses.

A pesquisa se estabeleceu em dois campos de análises, o qualitativo e o quantitativo. Considerando o objeto de investigação, a análise qualitativa nos ajudou na interpretação dos dados. Isso porque, “a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa nas Ciências Sociais com um nível de realidade que não pode ser quantificado” (DESLANDES, 1994. p. 21).

Note-se, ainda, que a pesquisa qualitativa se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificada. “Ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (DESLANDES, 1994. p. 21). A abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados e não captável em equações, médias e estatísticas (MINAYO, 2001).

A pesquisa também se deu na esfera do estudo de campo, porém de forma virtual, onde usamos o *Google Forms* para acessar os sujeitos colaboradores nesses

tempos de pandemia do Novo Corona vírus¹. Ressalte-se, ainda, que o uso da pesquisa de campo busca um aprofundamento das questões propostas pelo pesquisador (GIL, 2010).

A aplicação do formulário com treze perguntas aplicadas através da plataforma *Google Forms* a alunos da rede municipal de educação da cidade de Timbiras, nas escolas Alberto Abdalla, Manoel Burgos, Lauro Pereira e Lurdes Coelho. As perguntas do questionário se direcionavam aos alunos que tinham algum tipo de emprego ou carga horaria de trabalho, remunerada ou não, observando, ainda, os impactos que essas atividades têm na vida escolar da criança.

Devido a pandemia o questionário foi aplicado de forma online, assim durante a efetivação dos questionários, o acesso à internet revelou-se como uma grande dificuldade, pois alguns alunos não possuem acesso à rede mundial de computadores. Essa dificuldade se consolida como um dado importante, uma vez que revela a pobreza e a situação de vulnerabilidade na qual os alunos se encontram. Na mesma medida, expõe a condição social desses discentes que acabam sendo excluídos de interações digitais e tecnológicas no ambiente educacional.

Sobre a participação dos alunos na pesquisa foram aplicados de dois critérios: um de inclusão e outro de exclusão. Os critérios de inclusão foi o acesso à internet, ser matriculado na rede regular de ensino e aceitar participar da pesquisa. Como critérios de exclusão, foram não ter acesso à internet, não ser matriculado na rede regular de ensino e não aceitar responder a pesquisa. Noutros termos, nossa prioridade sempre foi o trabalho de pesquisa com crianças e adolescentes que estavam matriculados e frequentando a escola.

Os questionários foram aplicados a alunos da rede pública de ensino que frequentavam as escolas Alberto Abdalla, Lurdes Coelho, Manoel Burgos, Lauro Pereira e Mundoca Alvim. Não se tem ao certo a quantidade de alunos que estavam no grupo do WhatsApp durante a aplicação da pesquisa, uma vez que devido ao acesso à internet nem todos os alunos estavam presentes nos grupos de WhatsApp,

¹ Em 11 de março de 2020, a OMS declarou que o surto do novo corona vírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. A pandemia de COVID-19, também conhecida como pandemia de corona vírus, é uma pandemia da doença por corona vírus 2019 (COVID-19), causada pelo corona vírus (SARS-CoV-2).

porém foram obtidas as respostas de 331 alunos no questionário da presente pesquisa.

Durante a aplicação do questionário, os entrevistados não foram identificados pelos seus nomes originais, sendo coletado apenas sua idade e a escola que estudam. Essa medida que adotamos foi visando garantir o sigilo em relação a identidade dos discentes.

O estudo está aqui organizado em introdução, histórico do trabalho infantil, o trabalho infantil em Timbiras, considerações finais e as referências bibliográficas utilizadas na pesquisa. A introdução traz uma apresentação da pesquisa, passando em seguida para um breve histórico do trabalho Infantil com dados acerca do Brasil e do Maranhão, a partir de 1990 até essa segunda década do século XXI.

No segundo capítulo discutimos o trabalho Infantil em Timbiras. Nessa parte da pesquisa são apresentados e interpretados os números do labor infantil e as consequências desse fenômeno para crianças e adolescentes do município, onde constatou-se que 95% do público entrevistado apontaram não realizar atividades trabalhistas, porém 5% afirmaram realizar atividades trabalhistas, esses trabalhos normalmente se caracterizam na realização de vendas como refrescos congelados em sacos plásticos, picolé, serviços em lava-jato e oficinas, onde a maioria das crianças/adolescentes os realizam no horário em que não estão em sala de aula.

A pesquisa também identificou que a rotina de trabalho infantil tem consequências para as crianças e adolescentes que acabam ficando mais cansados e desatentos durante a sua rotina de estudos na escola.

Constatou-se, ainda, que o trabalho infantil é uma problemática que atinge principalmente alunos empobrecidos e da rede pública de ensino, impactando decisivamente na qualidade da aprendizagem escolar e na vida cotidiana dessas crianças. Ademais, a investigação aponta ainda que essa situação se deve à carência de políticas públicas e sociais com objetivo de erradicar essa problemática.

2. TRABALHO INFANTIL: BREVE HISTÓRICO DESSE FENÔMENO

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seus princípios a democracia participativa e a formulação de políticas públicas como mecanismo para a garantia dos direitos humanos. Estavam entre essas garantias a proteção à criança e ao adolescente pela família e o Estado.

De fato, estava evidente em seu artigo 227 que,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2008).

A partir deste artigo a Constituição Federal assevera para a família, o Estado e a sociedade, suas responsabilidades na luta pelos direitos das crianças e adolescentes, uma vez que eles estão em fase de desenvolvimento e assim devem dispor de todos os direitos que são garantidos em lei.

Cabe ressaltar que a Constituição Federal também proibiu o labor noturno, insalubre e perigoso para meninos e meninas com menos de 18 anos. Estabeleceu, ainda, o limite de idade mínima para o labor em dezesseis anos. Porém, mesmo com a Constituição Federal em vigor, ainda existem casos de violações dos direitos de crianças e adolescentes, o que levou, através da luta dos Movimentos Sociais, a criação o Estatuto da Criança e do Adolescente, através da lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, a qual trouxe um conjunto de normas que disciplinam os direitos de meninas e meninos, direcionando-os para um sistema efetivo de garantia de direitos (PAGANINI, 2008).

De acordo com Garcia e Galvão (2021) o labor infantil pode ser compreendido como qualquer forma de labor que priva as crianças de viverem livremente sua infância, seus potenciais e sua dignidade, provocando sérios danos ao seu desenvolvimento físico, mental, social e emocional. Dito de outra forma, o trabalho infantil é o que se constitui como entrave na vida da criança e adolescentes com inúmeras consequências negativas para esses indivíduos em crescimento.

O labor infantil também contribui para o aprofundamento da situação de vulnerabilidade social das crianças e adolescentes, o que os coloca em situações de

risco e com violações seríssimas de direitos, fazendo com que crianças e adolescentes não tenham acesso as condições básicas de direitos e bem-estar, situação que fere os princípios da proteção integral (BRASIL, 2010).

Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e devem ter acesso a todos os seus direitos básicos, com a oportunidade de vivenciarem sua vida de forma plena e justa. Nesse cenário, é importante que a família, a sociedade e o Estado se reconheçam como peças importantes no processo de combate ao labor infantil, reconhecendo a necessidade de políticas públicas e sociais que protejam crianças e adolescentes (BRASIL, 2020).

O trabalho infantil é uma forma de violência, pois acarreta em danos físicos e psicológicos, transforma as crianças e os adolescentes em adultos precoces, podendo submetê-los a situações extremas que afetam seu processo de crescimento e desenvolvimento, expondo-os a ocorrência de doenças e a atrasos na formação escolar e, até mesmo, a sequelas que acabam sendo irreversíveis na vida adulta (MINAYO-GOMEZ; MEIRELLES, 1997, p. 32).

No Brasil, o labor infantil tem registrado números altíssimos, o que resulta na necessidade de políticas e programas voltadas para o enfrentamento dessa problemática. Nos anos de 2016 a 2019, o labor infantil declinou de 5,3% para 4,6% no país, porém mesmo com essa diminuição o trabalho infantil ainda se constitui como um dos problemas mais graves enfrentados no país (GARCIA e GALVÃO, 2021).

De acordo com o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) o número de crianças e adolescentes em situação de labor infantil que atingiu a marca de 160 milhões no mundo, sendo um aumento de 8,4 milhões de meninas e meninos nos anos de 2016 a 2020 (MONTEJUNAS, 2021).

Segundo Motejunas (2021), com os números preocupantes de labor e exploração infantil registrados no Brasil, é importante que seja repensado o sistema jurídico brasileiro, ou seja, se existe ou são aplicadas de formas adequadas as sanções sobre prevenção e combate ao trabalho e exploração infantil.

De acordo com Santos (2013), inúmeros fatores contribuem para que as crianças e adolescentes se envolvam em situação de labor infantil. Entre estes fatores os que mais se destacam são a pobreza e o desemprego dos pais, fato que faz com que as crianças e adolescentes sintam a necessidade de complementar a renda familiar.

Assim, por conta da necessidade, optam por realizar atividades laborais, tais como: vender salgados e trabalhar em oficinas. A escolha por esses tipos de trabalhos se devem aos resultados financeiros que acabam vindo “mais rápido” para o auxílio da família. Com essa renda as crianças assumem também as responsabilidades de suprir financeiramente suas famílias.

As consequências por laborar para ajudar na renda das famílias é que as crianças e adolescentes acabam sobrecarregadas, fato que faz com que ocorra uma diminuição ou mesmo ausências nas atividades escolares, devido ao cansaço, assim como pela falta de estímulos, pois acabam vendo o labor como a única forma que propicia oportunidades na vida, desconsiderando os estudos (SILVA, 2014).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu artigo 60, proíbe o chamado labor penoso, constituído como o labor realizado em locais que são prejudiciais à formação e desenvolvimento social, moral, físico e psíquico, em horários que a criança não possa frequentar o ambiente escolar. Ou seja, o ECA proíbe que a criança deixe de estudar para ir realizar atividades trabalhistas.

O ECA também discorre sobre as especificações da idade mínima de 16 anos para um jovem entrar no mercado de trabalho, fazendo com que esse adolescente trabalhador seja entendido como sujeito de direito, obrigando a instituição contratante a garantir o direito à profissionalização do adolescente com acesso a cursos preparatórios dentro da empresa ou em alguma instituição de ensino (SOUZA, 2011).

A luta contra o labor infantil já vem de longo tempo. Entretanto, somente no ano de 1992 ocorreu um verdadeiro contexto de mudanças, onde o Brasil passou a fazer parte do Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil – IPEC, elaborado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

De acordo com Passeti (1999, p. 270),

se constatava que no Brasil havia uma importante lacuna: carecíamos de uma instância que tivesse por objetivo a articulação de diferentes setores da sociedade que tinham estratégias, movimentos comuns, evitando, assim, a duplicação de forças, o que poderia inclusive dividir o esforço de erradicar o trabalho infantil (PASSETTI, 1999, p. 270)

Diante dessa eminente preocupação com o desenvolvimento e proteção de crianças e adolescentes, o Governo, pressionado pelos movimentos sociais, passou a elaborar estratégias que realmente viabilizasse essa proteção. Um feito significativo

que já havia acontecido nesse período fora a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme a OIT (2003, p. 51),

A partir da promulgação do ECA (Lei 8069/90), a elaboração e implementação de políticas, o planejamento, a execução e o controle das ações sociais e programas na área dos direitos das crianças e adolescentes tornou-se responsabilidade dos estados e municípios.

Conforme Boas (2003), o ECA universalizava a proteção à criança e ao adolescente, pois

prevê a criação dos Conselhos de Direitos em nível nacional, estadual e municipal (artigos 88, 131, 132) com a participação da comunidade para formular e implementar políticas sociais e para definir e monitorar a execução de programas para essa faixa etária (BOAS, 2003, p. 51).

Em 1994 ocorreu a criação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, que tinha na coordenação o Ministério do Trabalho que contava com o apoio do Unicef e de organizações não-governamentais, empresários, igreja, poder legislativo e poder judiciário. Em 1996 este Fórum lançou um programa de ações integradas, onde passou a criar as primeiras bases para que ocorresse a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que tinha como objetivo combater as piores formas do trabalho infantil (CARVALHO, 2008).

No que concerne às mobilizações contra o labor infantil, é importante salientar que em 1999 deu-se início no Brasil o Projeto Regional de Educação, que realizou a produção de matéria de conscientização sobre o labor infantil que foram desenvolvidos em sala de aula (LOURENCETTE, 2006).

No início do novo milênio o combate ao trabalho infantil ganha mais fôlego, com a implantação, em 2001, de um programa destinado à eliminação do trabalho infantil no ambiente doméstico. Um terceiro programa discutia sobre a exploração sexual comercial de meninos e meninas nas fronteiras entre Brasil e Paraguai (LOURENCETTE, 2006).

Segundo os estudos de Souza e Souza (2003) e Carvalho (2004), o PETI teve uma enorme relevância no contexto de enfrentamento ao labor infantil, propiciando a retirada imediata de milhares de crianças e adolescentes nas ocupações degradantes

e garantindo sua permanência na escola e melhorias nas condições de subsistência, fazendo com que seja resgatado a sua dignidade e infância.

No cenário atual, o labor é permitido somente em caráter de jovem aprendiz ou menor aprendiz com adolescentes na faixa etária de 14 a 16 anos, sendo que a após os 16 anos o adolescente pode trabalhar desde que não ocorra as violações dos seus direitos. Esse tipo de legalidade de trabalho é bastante complexa e está intimamente ligado ao nosso sistema capitalista, pois com tantos dados altos de pobreza os próprios adolescentes acabam querendo ter acesso a dinheiro para comprarem suas coisas ou ajudarem na renda financeira das suas casas (CONDE, 2013).

Martins (2002, p. 53) ao analisar esse processo destaca que é importante observar que,

neste tipo de relação (trabalho educativo), a dimensão produtiva está subordinada à dimensão formativa, sendo correto afirmar que o trabalho educativo não se insere, obrigatoriamente, no conceito econômico de trabalho, já que objetiva, em primeiro lugar, a formação profissional, e em plano secundário, o aspecto produtivo.

Assim, a forma legalizada de labor para menores de idade deve ter como objetivo a dimensão educativa, para que além das atividades trabalhistas ele também tenha acesso a cursos de formação. Ademais, esse trabalho deve acontecer sem prejudicar o ensino regular dos sujeitos envolvidos.

Porém mesmo com esse trabalho regularizado garantido em lei, é possível apontar que esse processo ainda não se consolidou completamente, pois inúmeras crianças e adolescentes são submetidos ao labor infantil com condições precárias que impactam diretamente o seu desenvolvimento.

De acordo com Antunes (2000, p. 44),

a precariedade do emprego e da remuneração; a desregulamentação das condições de trabalho em relação às normas legais vigentes ou acordadas e consequente regressão dos direitos sociais, (...) [configuram] uma tendência à individualização extrema da relação salarial.

Diante dessa conjuntura, existem diversos casos em que crianças e adolescentes são contratados por receberem um salário menor que um trabalhador adulto. De fato, elas se submetem a essa situação por se encontrarem em condições

precárias e verem o labor como a única saída para sobreviverem e a escola como uma realidade distante ou mesmo demorada, para mudar suas vidas.

Quando esta problemática é trazida para o meio rural, realidade vivenciada ainda em diversas cidades do estado do Maranhão, onde uma significativa parcela das pessoas vive do subemprego, da informalidade ou estão desempregadas, a criança não é vista em função da sua faixa etária, mas em consideração a possibilidade de desempenhar funções laborais como um adulto (SOUZA, 2011).

Nesse processo de trabalho e aprendizagem de conhecimentos, a necessidade faz com que a criança aprenda desde cedo o ofício da lavoura e demais afazeres da vida no campo. Um aprendizado que se dá também pela imitação dos atos do pai.

Com efeito, no campo, as crianças devem ter a predisposição e uma certa obrigação (que é provocada pela necessidade) de ajudar os pais. Assim, o que muitas vezes se inicia como um simples ato colaborativo, acaba tornando-se numa verdadeira obrigação com o passar dos tempos e à medida que as necessidades de sobrevivência familiar aumentam.

O ato de auxiliar os pais nas atividades laborais também pode estar relacionado ao fato de que muitas vezes de acordo com os saberes e tradições de cada comunidade, é repassado como obrigatoriedade que as crianças sigam os passos de seus genitores, o que acaba resultando em situações de violação de direitos, pois acabam tendo que realizar atividades laborais para corresponderem com as tradições e costumes de sua comunidade.

Um fator preocupante nesse cenário de trabalho é que a criança acaba se tornando vulnerável diante das condições de trabalho que enfrenta, da falta de orientações específicas e de equipamentos de proteção, o que termina comprometendo o processo de desenvolvimento da criança, assim como sua saúde e o seu futuro.

Ademais o labor acarreta uma excessiva carga física e psíquica que provoca atrasos no seu desenvolvimento e deformidades físicas, consequências que podem aparecer de forma imediata ou a longo prazo dependendo do nível de insalubridade da atividade realizada (BEZERRA, 2014).

Presas ao trabalho, as crianças ficam privadas de brincar e de realizar atividades que contribuem para seu desenvolvimento saudável nos aspectos físicos, cognitivos e sociais. No tocante ao lazer da criança, há dois aspectos que determinam

a importância do brincar. O primeiro é ser uma atividade que favorece a maturação de certas necessidades da criança, estando assim, diretamente associado ao desenvolvimento; o segundo, possibilitar à criança em idade pré-escolar a efetivação de desejos não realizáveis no mundo real (CAMPOS e FRANCISCHINI, 2003).

De acordo com o programa Gira Solidário (2007), diversas razões levam crianças e adolescentes ao labor precoce, sendo a mais perceptível a pobreza. Outros aspectos que incentivam a prática são: a visão cultural de que trabalhar é uma forma de evitar o envolvimento com a marginalidade, e a ideia de que as crianças devam laborar nas lavouras para dar sequência às atividades ocupadas pela família.

Nos estudos de Souza (2011), ao discutir sobre o laborar infantil no Maranhão, esse autor destaca que,

O Estado do Maranhão figura como líder dos Estados com maior número de crianças que realizam qualquer tipo de trabalho. Esse tipo de trabalho, na forma que se realiza, com características preponderantes do sistema capitalista, com a exploração da mais-valia e a dissociação dos meios de produção, não contribui para o crescimento da criança, e retira delas a possibilidade de frequentarem a escola e construírem um futuro diferente do que vivem (SOUZA, 2011, p. 04).

Em 2019, no estado do Maranhão, cerca de 85.746 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade estavam em situação de trabalho infantil. Considerando que a população de 5 a 17 anos de idade era 1.694.668 no mesmo ano, o universo de crianças e adolescentes trabalhadores equivalia a 5,1% do total de crianças e adolescentes do estado. Esse percentual estava acima da média nacional que era de 4,8% do total (PNAD, 2019).

Discutir labor infantil, principalmente, em cidades do interior é uma questão bem sensível, onde é necessário uma abordagem bem específica, uma vez que os pais que colocam as crianças para trabalhar afirmam que isto as protegem do mundo da criminalidade e da prostituição.

Essas afirmações vêm da ideia de que o trabalho dignifica o homem, porém é necessário uma visão mais ampla dos pais sobre até quando esse processo laboral pode beneficiar ou prejudicar seus filhos.

De acordo com Souza (2011) inúmeras situações contribuem para a existência do labor infantil no Maranhão, uma delas é a falta de condição financeira ou a falta de labor, onde as crianças são colocadas para trabalhar com objetivo de ajudar

financeiramente a família. Diante dessa situação, se tornam vendedores ambulantes, vendendo produtos de terceiros ou que algum membro familiar produz, tais como: pasteis, picolé e pipoca.

As situações que desencadeiam o labor infantil não podem ser ignoradas pelo Estado, uma vez que as medidas de prevenção e erradicação devem ser feitas através da articulação entre poder público e sociedade civil. De acordo com Ramalho e Mesquita (2013) as estratégias de combate ao labor infantil geralmente se associam às medidas de incremento de renda, desenvolvimento de leis com caráter mais eficaz na punição e fiscalização, assim como campanhas de conscientização.

Dentro desse cenário de enfrentamento ao labor infantil no Maranhão é relevante destacar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) criado pelo Governo Federal com objetivo de retirar as crianças do mercado de trabalho, possibilitando acesso e desempenho escolar de qualidade, assim como o acesso ao lazer e proporcionar apoio aos pais por meio da execução dos projetos de geração e transferência de renda para as famílias (RAMALHO e MESQUITA, 2013).

Apesar do PETI, deve-se ressaltar que o enfrentamento do trabalho infantil ainda é um processo complexo, principalmente no Maranhão, um estado com desenvolvimento econômico que exclui as camadas empobrecidas das riquezas do estado, condenando-as às condições de pobreza e necessidade que, inegavelmente, favorecem o labor infantil.

Inegavelmente, o estado se mantém entre os demais entes confederados da Nação, o maior número de habitantes vivendo na extrema pobreza. De acordo com uma pesquisa realizada pelo Centro de Estudos Estratégicos Fiocruz, em 2018, 54,1% dos maranhenses estavam sobrevivendo com menos de um salário mínimo (ARAGÃO SILVA, COSTA e SOUSA, 2022).

Ressalte-se, ainda, no que concerne a erradicação ao labor infantil, que outros fatores também são importantes para o combate ao labor infantil. Para Neves e Meneses (2010, p. 23) “o combate ao trabalho infantil não deve se restringir apenas às transferências condicionadas de renda, mas permitir investimentos importantes na qualidade e no acesso à educação”.

3. O TRABALHO INFANTIL EM TIMBIRAS

A cidade de Timbiras fica localizada na mesorregião do Leste Maranhense, mais especificamente na microrregião de Codó. Conforme os dados do Censo de 2019, a cidade possui 28.124 habitantes (IBGE, 2019).

Na cidade existe o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), ofertado pela Secretária de Assistência Social de Timbiras, implementado na cidade para todas as crianças, adolescentes e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

No SCFV as atividades são organizadas em grupo, onde a cada mês são trabalhadas temáticas específicas que contribuem para o desenvolvimento dos participantes. Sobre o SCFV, é importante compreender que,

Os grupos são organizados a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida e as demandas territoriais e comunitárias. Este serviço pressupõe a compreensão dos vínculos e da convivência como atributos da condição e da vida humana, que se estabelecem a partir do momento que os sujeitos de direitos se relacionam. Assim, os vínculos se estendem a diferentes territórios vividos, tais como o âmbito familiar, os serviços públicos, e outros locais nos quais as relações sociais se fortalecem ou se fragilizam (BRASIL, 2010).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ao voltar seu olhar para os adolescentes tem como atende adolescentes com o objetivo de retirá-los de situações de vulnerabilidade. O SCFV pressupõe o mesmo objetivo do PETI, porém com uma nova roupagem no município de Timbiras.

De acordo com dados do Ministério da Cidadania, existem 494 usuários ativos, onde 384 são crianças e adolescentes com faixa etária de 6 a 17 anos. As principais violações de direitos e o número de crianças vítimas desses crimes, estão identificadas na tabela abaixo.

Quadro 1 – Dados SCFV (Timbiras/MA)

Violações	Número – Crianças e Adolescentes
Isolamento	85
Trabalho Infantil	122
Vivência de violência e/ou negligência	35

Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	15
Situação de acolhimento	0
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	0
Egressos de medidas socioeducativas	0
Situação de abuso e/ou exploração sexual	0
Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	0

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social de Timbiras, Maranhão (2021)

De acordo com o quadro acima é possível notar que no ano de 2021, 122 crianças e adolescentes que participam das atividades realizadas pelo SCFV em Timbiras, foram vítimas de labor infantil. Essa constatação reflete como o município ainda necessita de ações que busquem o enfrentamento e a erradicação dessa problemática.

Esses números do labor infantil no município atestam que o fenômeno é consistente e traduz-se numa problemática que afeta significativamente o futuro das crianças e adolescentes de Timbiras. As consequências são a defasagem escolar, a reprovação e até mesmo o abandono da sala de aula, entre outros problemas que ampliam a vulnerabilidade de crianças e adolescentes.

Ao analisar o quadro, destaca-se ainda os casos de isolamento que atingem o número de 85 e casos de negligência que alcançam o índice de 35 casos. Esses números trazem uma preocupação sobre como algumas crianças/ adolescentes ainda acabam ficando isoladas em suas residências, sem viverem plenamente a sua infância, assim como os seus direitos são negligenciados.

Outro órgão responsável por acompanhar e notificar os casos de trabalho infantil nos municípios brasileiros é o Conselho Tutelar. Segundo Pase *et al* (2020), os conselhos tutelares podem ser entendidos como órgãos mediadores das políticas de assistência à criança e ao adolescente atuando de forma executiva tanto na fiscalização como na cobrança do funcionamento da rede de proteção municipal.

Assim, a notificação dos casos de labor infantil e de outro tipo de violação de direitos se dá a partir do trabalho de todo o sistema de garantia de direitos, como Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, CRAS e CREAS. O que se pressupõe é que,

com o trabalho em rede é possível monitorar os casos e buscar a minimização dessa problemática.

Nesse processo, a sociedade civil é extremamente importante pois contribui na identificação e denúncia dos casos de violação de direitos em que crianças e adolescentes se encontram.

Importa sublinhar que o município de Timbiras está em desenvolvimento, não possuindo um mercado de trabalho vasto e desenvolvido. De fato, os empregos dependem dos pequenos comércios de vendas a grosso e a varejo e da prestação de serviços que existem na cidade. Na verdade, o principal empregador é a prefeitura municipal.

Analisar, portanto, os dados do labor infantil no município de Timbiras, é uma forma de conhecer e aprofundar as discussões sobre esse tema. A análise que realizamos sobre o labor infantil no município não se esgotam nessa pesquisa, mas podem evidenciar elementos importantes para erradicação desse crime contra crianças e adolescentes das camadas empobrecidas.

Para compreender a realidade do labor infantil no município de Timbiras foi necessário que aplicássemos um questionário no espaço onde poderíamos encontrar informações importantes para a investigação. Assim, foi aplicado junto aos alunos do ensino básico da cidade de Timbiras, um questionário para colhermos dados acerca do fenômeno do labor infantil.

As perguntas iniciais do questionário buscavam delinear o perfil dos entrevistados, onde foram questionados sobre série que estavam cursando, nome da escola e faixa etária. Os alunos entrevistados frequentam as séries do 6^a ao 9^a ano e estão na faixa etária de 11 a 16 anos. Ressalte-se que encontramos apenas 01 aluno com 16 anos, possivelmente o seu atraso se deve as consequências do labor infantil que, como já mencionamos, causa reprovações e repetições no ensino.

Vale sublinhar que dos questionários aplicados, obtemos um total de 331 respostas, sendo 166 vindas de alunos e alunas da Escola Alberto Abdalla, 32 de discentes da escola Lauro Pereira, 57 de estudantes da Escola Manoel Burgos, 46 de educandos da escola Lurdes Coelho e 30 de alunos e alunas da Escola Mundoca Alvim.

Considerando os dados que já mencionamos sobre a escassez de empregos formais e da predominância do trabalho na agricultura, os afazeres domésticos

aparecem entre os entrevistados com percentual bastante relevante, com 64% das crianças e adolescente envolvidas nessa atividade.

Gráfico 01 – Sobre as atividades domésticas



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Dentro do cenário do município de Timbiras é comum observar que as crianças ajudam nas tarefas domésticas, assumindo assim algumas responsabilidades dentro da sua família, principalmente pelo fato dos pais e/ou responsáveis possuírem atividades trabalhistas, repassando assim a responsabilidade domésticas para as crianças, mas sobretudo para as meninas.

Assim, a observação corrobora com os dados obtidos no gráfico 01, onde cerca de 64% dos alunos afirmam que ajudam em algumas tarefas dentro de casa, 15% afirmam cuidar da casa e 11% cuida da casa e dos irmãos menores.

O gráfico traz que 11% dos entrevistados cuidam da casa e dos irmãos menores. São crianças e adolescentes que ficam com toda a responsabilidade de cuidar da casa e de crianças menores. Realizar essas tarefas trazem inúmeras consequências para as crianças e adolescentes que em muitos casos ao terem essas responsabilidades acabam colocando os estudos como um segundo plano.

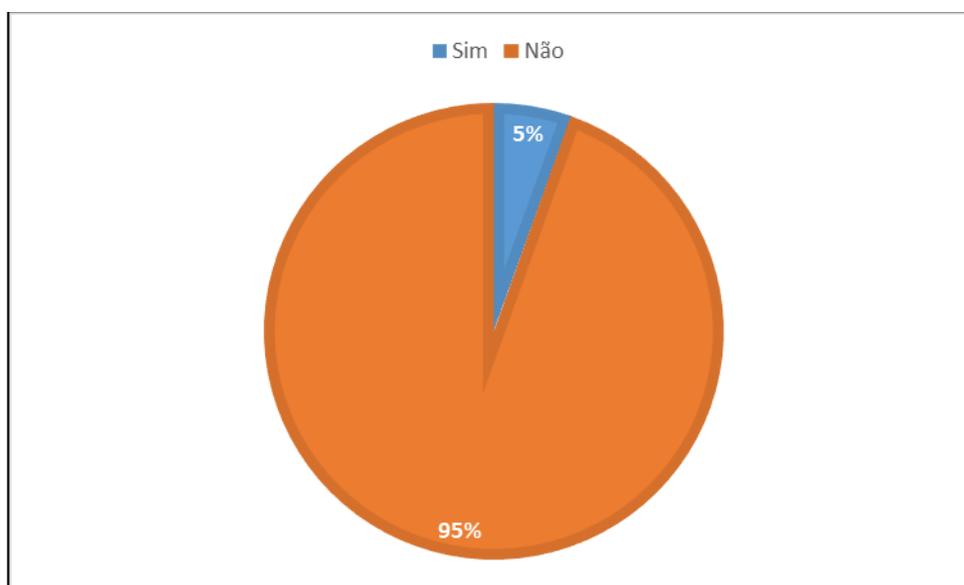
Nos dados, ainda se nota que 64% dos alunos ajudam nas tarefas e os outros 15% afirmam que cuidam da casa, assim mesmo não cuidando de irmãos menores, os alunos acabam sendo submetidos a cuidar da casa em que residem.

Isso retrata que as crianças e adolescentes acabam ficando com as responsabilidades domésticas como se o ato de estudar não fosse algo que exigisse dedicação, muitas vezes os pais e/ou responsáveis utilizam as desculpas como “você tem que cuidar da casa, porque você só estuda”, o que acaba trazendo o cuidar de casa como uma responsabilidade das crianças e/ou adolescentes.

A medida que os questionamentos avançavam, eles também se tornaram mais específicos. Ao perguntar aos entrevistados sobre trabalho, procuramos saber se ele era com ou sem carteira assinada.

O resultado demonstrou que a esmagadora maioria dos entrevistados não possuía trabalho com garantia dos direitos trabalhistas. Noutros termos, 95% não possuíam carteira assinada. Somente 5% afirmaram ter seus direitos garantidos conforme reza a lei.

Gráfico 03 – Vínculos empregatícios



Fonte: Elaborada pelo autor (2021)

Essa informação, traz um dado que deve ser analisado a luz da faixa etária dessas crianças e adolescentes e da lei que torna impossível que meninos e meninas nessa faixa etária tenham um emprego formal. Isso significa ainda que os 5% que

estão incluídos nesse percentual sejam adolescentes de 15 anos, idade que já atuam no mercado de trabalho.

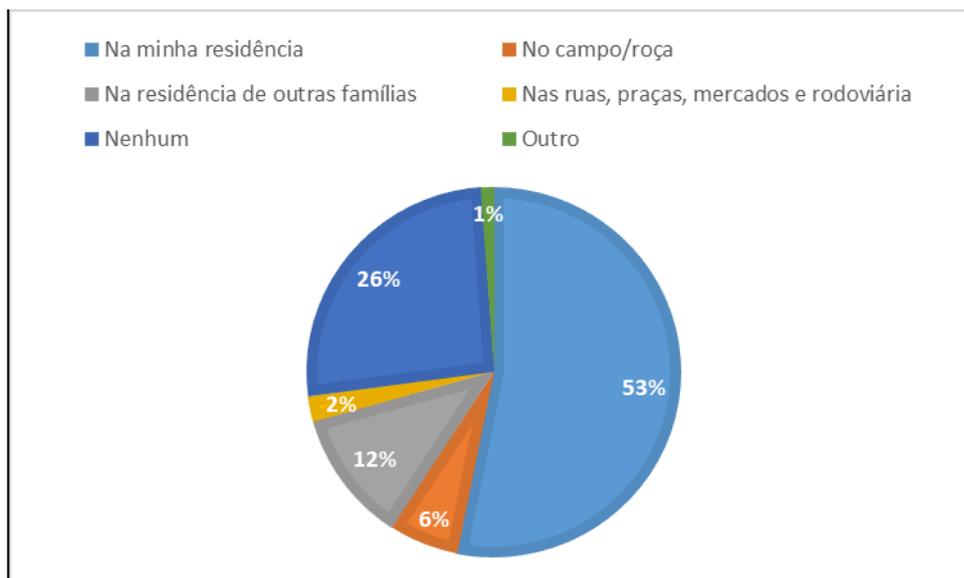
Conjecturamos, ainda, que não existam adolescentes de 15 anos trabalhando com carteira assinada. Na verdade, esses meninos e meninas podem estar trabalhando em casas de famílias como babá e/ou empregadas domesticas, e com isso acreditam que esse vínculo externo e não ligado ao ambiente da sua família, possa ser um trabalho formal.

Após o questionamento sobre o trabalho, a pesquisa voltou-se aos tipos de trabalho que os entrevistados realizam ou que em algum momento de sua vida já tenham realizado. Assim, ao serem questionados sobre os trabalhos que desempenham notou-se que a maioria dos entrevistados, cerca de 95% realizam vendas de refrescos congelados em sacos plásticos, picolé, cheiro verde, salgados e a outra parte presta serviços em lava-jato e oficinas de moto e bicicleta.

Normalmente, acaba sendo comum em algumas cidades que crianças e adolescentes trabalhem em oficinas que os recebem como mão-de-obra barata. Fato que faz com que o empregador lucre significativamente com a exploração dessas meninas e meninos menores de idade.

Nota-se que os trabalhos de venda de picolé, pasteis e cheiro verde (cebolinha e coentro) normalmente realizados pelas crianças, em Timbiras, se dão a partir da ordem dos pais e/ou responsáveis, dado o fato que, na maioria dos casos, os pais são os próprios produtores. Vale sublinhar, ainda, que é comum na cidade a venda realizada, por crianças e adolescentes, de pastéis que são produzidos pela família, seja a mãe ou pai, que busca a partir daí, garantir sua sobrevivência.

Gráfico 02 - Tipos de trabalhos realizados



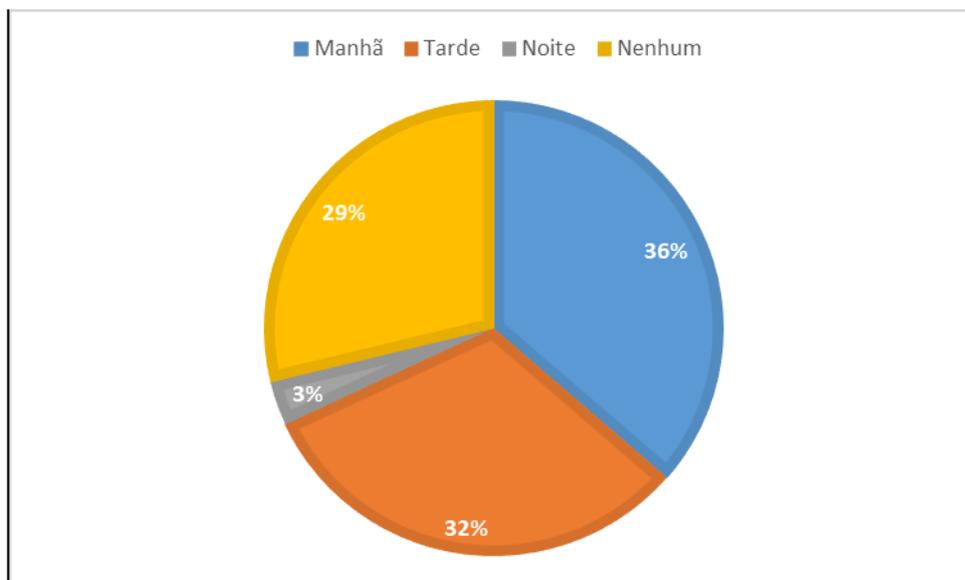
Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Os tipos de labor que apareceram em nossa investigação evidenciaram os espaços onde eles se realizam. De acordo com o gráfico, 53% dos entrevistados trabalham em suas residências, onde normalmente assumem o papel de cuidar de casa realizando as tarefas domésticas e também cuidando de crianças mais novas que residem na moradia.

Outros 12% apontaram laborar nas residências de outras famílias, onde em sua maioria trabalham como babás e empregadas domésticas, 6% no campo/roça atuando no cultivo de alimentos, e 2% trabalham em ruas, praças, mercados e rodoviárias, enquanto somente 26% informaram não trabalhar em nenhum local.

Normalmente, os trabalhos realizados fora de casa acabam sendo bastante exploratórios, onde as crianças e adolescentes acabam recebendo um valor mínimo para realizarem tarefas durante um longo período de tempo, com muitas responsabilidades. Muitas vezes ser babá não se restringe somente a cuidar de uma criança, mas de expandir essa função cuidando de todas as tarefas domésticas.

Gráfico 03 – Horários de trabalhos



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Assim, de acordo com o gráfico 03 acima, cerca de 36% dos entrevistados realizam suas atividades no período da manhã, 32% na parte da tarde e 3% durante a noite. Ressalte-se que, o que observamos, em Timbiras, é que as crianças/adolescentes realizam suas atividades de trabalho no contra turno. Ou seja, se estudam no período da manhã, trabalham no período da tarde e vice-versa.

Sobre as horas trabalhadas pelas crianças e adolescentes ouvidos pela pesquisa, constatou-se que 115 trabalhavam 1 hora por dia, enquanto 33 laboravam 2 horas diárias e cerca de 17 realizavam uma jornada de trabalho de mais de 8 horas por dia, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 04 – Quantidade de horas trabalhadas



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Assim, é possível notar que 17 dos entrevistados trabalham mais de 8 horas por dia, normalmente essas crianças estudam em um turno e trabalham no contra turno, ou estudam à noite e desempenham as tarefas laborais durante o dia, onde assim torna-se mais difícil se dedicarem aos estudos.

No questionário procuramos saber sobre o valor financeiro que cada criança recebe por seu trabalho. O resultado é alarmante, pois as crianças e adolescentes pesquisados afirmaram receber valores que vão de 10 reais a 250 reais pelas atividades de trabalho realizadas. Cabe ressaltar que, as crianças que recebem o valor de 250 reais por mês, são aquelas que trabalham mais de 8h por dia. Faz oportuno mencionar, ainda, que há uma significativa parcela que não recebe nenhum valor financeiro.

Dessa forma, este dado da pesquisa mostra como crianças e adolescentes acabam tendo responsabilidades laborais sem pagamento ou com um pagamento mínimo, muitas pessoas que contratam crianças e adolescentes optam por esse público por terem a possibilidade de pagar um valor abaixo do que pagaria para uma pessoa adulta (ALBUQUERQUE, 2003).

Ao pensar nessa realidade observa-se como as crianças e adolescentes se submetem a essa realidade, devido ao fato de quererem ter uma independência financeira para comprarem as coisas que desejam, ou em algumas circunstâncias ajudarem na renda em casa.

Os dados obtidos na pesquisa demonstram como o labor infantil é uma realidade dentro do município de Timbiras, onde a problemática necessita ser enfrentada com ações e políticas públicas e sociais que realmente garantam os direitos das crianças e adolescentes.

No ano de 2023, ao solicitar dados do labor infantil no município, foi possível notar que os dados disponibilizados apontaram que não existia mais número de labor infantil no município, o que gera dúvidas sobre esses dados, uma vez que no dia a dia ao dar um passeio no município é possível identificar casos de labor infantil.

Ao pensar sobre as formas de labor em que as crianças e adolescentes são submetidas, instiga a necessidade de se pensar sobre a garantia dos direitos humanos nesse grupo, para que realmente tenham seus direitos garantidos de forma efetiva (ALBUQUERQUE, 2003).

Ao pensar sobre os dados desta pesquisa e corroborando com as ideias de Montejunas (2021) e Santos (2013) pode-se apontar como ainda é necessário que se tenha um olhar mais sensível sobre essa temática, minimizando assim os casos de crianças e adolescentes em situação de labor infantil.

Nesse cenário Montejunas (2021) ressalta ainda a necessidade do sistema jurídico brasileiro, repensar estratégias e ações que sejam efetivas no enfrentamento dessa problemática, pois já existem leis sobre o enfrentamento do labor infantil mas acabam não sendo efetivadas e garantidas para todas as crianças e adolescentes.

Refletindo ainda sobre o valor mínimo e exploratório recebido pelas crianças e adolescentes participantes da pesquisa, é possível notar como o labor infantil está intrinsecamente ligado a pobreza, pois grande parte das crianças e adolescentes vítimas do labor infantil não possui um suporte financeiro em suas famílias, onde a maioria repete o ciclo da pobreza, e esse público vê a oportunidade de labor mesmo com um ganho mínimo, como uma saída para romper com o ciclo da pobreza em suas vidas (GOMES, 2019).

Portanto, de acordo com os dados da pesquisa e discussão do referencial teórico construído no presente estudo, é possível notar como o labor infantil ainda acomete inúmeras crianças e adolescentes que acabam levando prejuízos durante toda a sua vida.

Dentro desse cenário, o Estado é ator principal no enfrentamento do labor infantil, pois a partir da criação de políticas públicas é possível que esse problema seja minimizado, vale ressaltar ainda que essas ações realmente devem ser efetivas, garantindo direitos tanto das crianças/adolescentes como da sua família.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O labor infantil é uma prática ilegal que prejudica fortemente a vida das crianças e adolescentes, pois as priva de viverem uma infância de forma saudável e normal, assim como impactam no seu desenvolvimento físico e mental, refletindo em todas áreas de sua vida. Muitas vezes devido ao cansaço e fadiga gerados pelo labor, acabam tendo baixos resultados no aprendizado e, às vezes, fazendo com que, em alguns casos, deixem de frequentar o ambiente escolar.

O labor infantil traz inúmeros prejuízos para as crianças e adolescentes, pois acabam passando por uma etapa de desenvolvimento sem vivenciá-la e sem a possibilidade de retomá-la mais tarde. Essas etapas não voltam mais, deixando assim o adolescente de vivenciar e desenvolver a experimentação do seu novo corpo e de sua nova mente, uma vez que precisa assumir responsabilidades e laborar para ajudar a família.

No Brasil, várias são as leis que visam à proteção do labor infantil, todas em consonância com os preceitos internacionais de proteção à criança e ao adolescente. Entretanto, o problema ainda persiste, sendo que para eliminar as suas causas impõe-se uma ação social de mudança conjunta na estrutura social que envolva o governo, a comunidade e os empregadores.

A partir da construção da fundamentação teórica e pesquisa de campo no município de Timbiras, foi possível analisar como o labor infantil tem impactado a vida de crianças e adolescentes da região, investigando ainda as suas principais causas e consequências em suas vidas.

Assim, a partir da pesquisa ressalta-se que o labor infantil é uma realidade vivenciada dentro do município, afetando todos os dias inúmeras crianças e adolescentes que acabam realizando tarefas nas residências de outras famílias (12%), ocupando o cargo de babás e empregadas domesticas, importante ressaltar ainda que essas duas funções são atribuídas em sua maioria pelas meninas, devido desde cedo serem ensinadas a cuidar de bebê e de casa.

Na pesquisa 26% dos entrevistados apontaram não realizar nenhum tipo de atividade laboral, porém todo o restante (76%) do público participante do estudo apontou realizar algum tipo de atividade, alguns com carga horária excessiva.

Ao analisar o cotidiano do município é possível notar casos de labor infantil, com crianças realizando vendas nos portões de escolas e nas ruas, o que traz uma certa confusão sobre os dados disponibilizados pelo município onde aponta que não existe nenhum caso no município. Isso reflete a necessidade desses dados serem analisados de forma correta e não tentando mascarar o cenário dessa realidade tão triste.

Portanto, ao analisar o impacto do labor infantil na vida das crianças e adolescentes, é importante que o Estado atue de forma conjunta com a sociedade civil, através da conscientização da população, famílias, empregadores e instituições privadas. Ademais, as pessoas também devem estar cientes do papel que cada um exerce como cidadão, e contribuir com as autoridades para superar esse desafio mundial, com denúncias, e desincentivo a tais práticas ilícitas.

Além disso, não se pode esquecer que numa sociedade desigual como a nossa, não se combate o labor infantil apenas com boa vontade. Sem acabar com a desigualdade social não se pode acabar com o trabalho de crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as Metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo : Cortez, 7ª ed., 2000.

ARAGÃO SILVA, José Carlos; COSTA, Cristiane Dias Martins; LIMA, Alex S. **Educação, leitura, pobreza e analfabetismo em tempo de pandemia em Codó, Maranhão.** Revista Eletrônica de Educação. São Carlos, 2022. (Artigo aceito para publicação dez. 2021)

BEZERRA, S. C. (2001). **Considerações sobre o trabalho infantojuvenil.** Acessado em: 10 de setembro de 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 de jul. 1990.

BRASIL. **Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências.** Ministério da Saúde. Brasília. DF: 2010.

BRASIL. **Escuta protegida de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violências [recurso eletrônico]: aspectos teóricos e metodológicos : guia de referência para capacitação em escuta especializada e depoimento especial / organizadores, Benedito Rodrigues dos Santos, Itamar Batista Gonçalves. – Brasília, DF : Universidade Católica de Brasília ; [São Paulo, SP] : Childhood Brasil, 2020**

BRASIL. **Caderno de orientações metodológicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes do programa de erradicação de trabalho infantil.** MSD-SNAS, 2010.

CAMPOS, H. R.; FRANCISCHINI, R. (2003). **Trabalho infantil produtivo e desenvolvimento humano.** Psicologia em Estudo, 8(1), 119-129.

CARVALHO, Inaiá M. M. de. **Algumas lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** São Paulo em Perspectiva, São Paulo, Fundação SEADE, v. 18, n. 4, p. 50- 61, out./dez., 2004.

CARVALHO, Inaiá Moreira de. **O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.** CADERNO CRH, Salvador, v. 21, n. 54, p. 551-569, Set./Dez. 2008.

CONDE, S. F. **As medidas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil no Brasil: forças em luta.** Rev. katálysis vol.16 no.2 Florianópolis July/Dec. 2013

DESLANDES, S. F. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ. Vozes 1994.

GARCIA, Leila Posenato; GALVÃO, Taís Freire. 2021: Ano internacional para a eliminação do trabalho infantil. **Epidemiol. Serv. Saude**, Brasília, 30(1):e2020021, 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184p

LOURENCETTE, Lucas Tadeu. **Trabalho infantil no Brasil**. In: Direito Net. Publicado em 13 fev.2006.

MARTINS, Sergio Pinto. **Fundamentos de Direito do Trabalho**. São Paulo: Atlas, 2002.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO-GOMEZ, C. e MEIRELLES, Z.V. **Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva** Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 13(Supl. 2):135-140, 1997.

MONTEJUNAS, Bruno de Carvalho. **TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: REALIDADE, PROTEÇÃO JURÍDICA E DESAFIOS**. Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/>

Neves, E. C. & Menezes, T. A. (2010), '**Bolsa Família, crises econômicas e trabalho infantil: diferentes impactos no Nordeste e Sudeste**', In: Encontro Nacional da ENABER, 13., Minas Gerais. Anais... Belo Horizonte.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Trabalho Infantil**. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 26 ago. 2019.

OIT. **Boas práticas de combate ao trabalho infantil: os 10 anos do IPEC no Brasil**. Organização Internacional do Trabalho. Brasília: OIT, 2003. p. 262.

PAGANINI, Juliana. **O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento**. Amicus Curiae V.5, N.5 (2008), 2011.

PASSETTI, Edson. **Crianças carentes e políticas públicas**. In: PRIORE, Mary Del (Org). História das Crianças no Brasil. São Paulo: Contexto, 1999.

RAMALHO, Hilton Martins de Brito; MESQUITA, Shirley Pereira de. **Determinantes do trabalho infantil no brasil urbano: uma análise por dados em painel 2001-2009**. Econ. Apl. 17 (2), Jun 2013

SANTOS, S. A. **Política Nacional de Saúde para a Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador**. BEPA;10(114):5-16, 2013.

SILVA, M. Complexidade da formação de professores: saberes teóricos e saberes práticos [online]. São Paulo: Editora UNESP; **São Paulo: Cultura Acadêmica**, 2009. 114 p. ISBN 978-85-98605-97-5.

SOUZA, J. F. de; SOUZA, A. L. F. **Crianças e adolescentes**. Futuro da Região Sisaleira da Bahia? Feira de Santana: NUPEP/MOC, 2003. 235 p.

SOUZA, L. A. (2011). **Trabalho infantojuvenil em regime de economia familiar nas lavouras de fumo**. In: Cotanda, F. C.; Horn, C. H.; Souza, L. A. de. *Relações de Trabalho no Mundo Contemporâneo: Ensaio Multidisciplinares* (1.ed., pp.583–618). Porto Alegre: UFRGS.

APÊNDICE A

Questionário aplicado aos alunos

MUNICÍPIO: TIMBIRAS

ESCOLA: _____

ANO _____ TURMA _____ TURNO _____

SEXO: () MASCULINO

() FEMININO

1. **Idade:** _____ anos.

2. **Cor:** () Parda () Negra () Branca () Amarela

3. **Realiza afazeres domésticos?**

() Sim, apenas ajudando

() Sim, cuidando da casa e dos irmãos menores

() Não

4. **Tem trabalho regular com ou sem carteira assinada?**

() SIM () NÃO

5. **Tipo de trabalho / Atividade**

() Lava jato

() Cuidador de animais

() Venda de salgado (pastel, coxinha, etc.)

() Em vaquejada

() Venda de refresco (picolé, dindinho, cremozinho e sorvete)

() Oficina de bicicleta

() Venda de bolo

() Oficina de carro

() Venda de cheiro-verde no mercado ou outro lugar

() Oficina de moto

- Agricultura (roça)
- Babá
- Comércio
- Catador de lixo
- Transporte
- Venda de bebida
- Empregada(o) doméstica(o)
- Hotel
- Capina de cemitério
- Ajudante de pedreiro
- Outros:

6. Local de Trabalho:

- Na minha residência
- Na residência de outra família
- No campo/roça
- Nas ruas, praças, mercado e rodoviária
- Outros:

7. Horário de Trabalho:

- Manhã Tarde Noite

8. Quantas horas você trabalha aproximadamente?

_____ por dia _____ por semana

9. Quanto você ganha aproximadamente?

R\$_____ por dia R\$_____ por semana R\$_____ por mês

- Não recebo pagamento: Apenas ajudo nos trabalhos da minha família

10. **Você sente cansaço na escola e sem concentração para estudar?**

Sim ()

Não ()